



EDITAL DE SELEÇÃO DE DIRIGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CIDADE DE JOÃO DOURADO

A Secretaria Municipal de Educação de João Dourado, torna público o presente edital com o objetivo de **regulamentar a seleção de dirigentes municipais da cidade de João Dourado para o próximo triênio** nos termos da Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e da Lei Municipal Nº 589/2021, regulamentada pelo Decreto 2879/2022 de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

CAPÍTULO I CRONOGRAMA

Art. 1º. Regulamentar o cronograma definindo as datas da seleção de diretores das escolas do município de João Dourado, conforme tabela abaixo:

DATA	ETAPAS
14/11/2025	Publicação do Decreto pelo prefeito municipal;
17/11/2025	Publicação do Edital de Seleção;
24 a 28/11/2025	Início das inscrições e entrega de documentos que constam no decreto 2879/2022 à Secretaria de Educação;
Até 05/12/2025	Apresentação do plano de gestão à comunidade escolar;
11,12/12/2025	Apresentação dos planos de gestão à Comissão Central de Acompanhamento;
15 a 16/12/2025	Análise e votação pela Comissão;
17/12/2025	Elaboração de parecer pela Comissão;
30/12/2025	Nomeação dos diretores;
31/12/2025	Posse dos dirigentes municipais para o triênio 2026/2028.

CAPÍTULO II DA IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 2º. As unidades escolares da rede municipal que estão participando desta seleção são as seguintes:

INSTITUIÇÃO SEDE	ENDEREÇO	VAGAS
CEI Ana Rosa Dourado	Av. José Alves de Andrade, 10	01 vaga /40 horas
CEI Izabel Cristina	Rua Ademar C. Lima, Boa Vista, s/n	01 vaga /40 horas
CEI Pró Didi	Rua Adolfo Nunes, S/Nº, Independência	01 vaga /40 horas
CM Nossa Brinquedoteca	Praça Cristo Reis, S/Nº	01 vaga /40 horas
EM Kolping São José	Rua dos Oliveiras, S/Nº	01 vaga /40 horas
E M Antônia da Silva Dourado	Praça 1º de Maio s/nº	01 vaga /40 horas
E M Carolina Silva Dourado	Av. Lindolfo Cardoso Dourado, 109	01 vaga /40 horas





EM Laura Araújo Dourado	Rua Lindolfo Cardoso, 97	01 vaga /40 horas
EM João Amaro	Rua Santo Amaro, 113	01 vaga /40 horas
EM Professora Ida Bastos	Rua Jose Bias, S/Nº	01 vaga /40 horas
EM Zenália Dourado Lopes	Avenida José Alves de Andrade, 185	01 vaga /40 horas
EM 13 de Maio	Rua B, nº 265, Bairro Novo Canal	01 vaga /40 horas
INSTITUIÇÃO CAMPO	ENDEREÇO	VAGAS
CEI Ana Guanais Dourado	Praça Vitor Moreira, 81, Gameleira	01 vaga /40 horas
CEI Mãe Durvalina	Rua Soares, 9999-I, Mata do Milho	01 vaga /40 horas
CEI Tia Lilinha	Povoado de Caldeirão do Jacó	01 vaga /40 horas
EM Paulo Willian Ney dos Santos	Av. Manoel Novais, 420, Gameleira	01 vaga /40 horas
E M Antônio Alves Monteiro	Rua do Prédio, S/Nº, Descoberta	01 vaga /40 horas
EM Antônio Pereira Da Cruz	Rua Anizio Pereira, S/Nº, Mata do Milho	01 vaga /40 horas
EM Cícero Irineu de Brito	Rua do Prédio, S/Nº, Floresta	01 vaga /40 horas
EM Jacó Barbosa	Rua Divino Espirito Santos, 01, C. Jacó	01 vaga /40 horas
EM João Damasceno	Rua do Prédio, S/Nº, Lundus	01 vaga /40 horas
EM Odete Nunes Dourado	Rua Antonio C. Dourado, S/Nº, Conquista	01 vaga /40 horas
EM Severiano José de Oliveira	Rua da Caixa D'água, S/Nº, Macedonia	01 vaga /40 horas
EM Antonio Nunes Dourado	Rua do Posto de Saúde, S/Nº, Riacho	01 vaga /40 horas

CAPÍTULO III

DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR À COMISSÃO

Art. 3º. Todos os candidatos que participaram da primeira fase da seleção, encaminharam o plano de gestão impresso à Secretaria de Educação do Município de João Dourado;

Art. 4º. Qualquer candidato que não entregasse os documentos em conformidade com o referido decreto, seria eliminado e não participaria das etapas ulteriores e seria considerado desistente.

Art. 5º. Tendo em vista que nenhum candidato fora eliminado por tal motivo, torna-se desnecessária a apresentação de lista de inscrições deferidas. Devendo todos os candidatos encaminharem-se diretamente para apresentação do plano de gestão frente à Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos a seguir elencados.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 6º. A comissão de Monitoramento e Avaliação terá uma equipe fixa, tendo em vista que serão escolhidos de acordo com os cargos que ocupam. A mudança na comissão sofrerá variação somente se houver variação de integrantes dos cargos, não havendo escolha arbitrária de cargos.





Art. 7º. A comissão tem o objetivo de regulamentar o processo seletivo para a definição dos dirigentes municipais da cidade de João Dourado para o mandato de 03 anos (jan. 2026/jan. 2028) e de participar da escolha diretamente através de análise dos planos apresentados com base em critérios elencados no referido edital;

Art. 8º. A comissão deverá acompanhar a apresentação dos planos de gestão escolar na reunião, com data e horário definido neste edital.

Art. 9º. Caberá a comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática escolar analisar os planos de gestão escolar de diretor(a) de direção interino, conforme o decreto municipal 3154 de 14 de novembro de 2025.

Art. 10. A representação do conselho deve ser distinta e autônoma. Cada conselheiro atuará em conformidade com sua função durante a análise e votação. A seguir a composição da comissão, qual seja:

- I – Diretor de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer
- II- Presidente do Conselho Municipal de Educação
- III- Articulador do Plano Municipal de Educação PME
- IV- Procurador Jurídico Municipal
- V - Presidente do CACS- FUNDEB

CAPÍTULO V DA ASSEMBLEIA

Art. 11. A equipe da Secretaria Municipal de Educação de João Dourado ficará responsável pela organização da reunião de assembleia na Secretaria Municipal de Educação;

1. Os candidatos farão uma explanação oral sobre o plano de gestão que terá a duração máxima de 30 minutos, sendo que 20 minutos será destinado à explanação e 10 minutos será o período destinado a entrevista por parte da comissão para cada candidato.

CAPÍTULO VI DA VOTAÇÃO POR PARTE DA COMISSÃO

Art. 12. Após a apresentação de todos os candidatos, a Comissão se reunirá privadamente e fará uma avaliação dos candidatos. Cada membro explanará o motivo de seu voto para toda a equipe. A votação de cada membro terá um peso diferente a depender do cargo que ocupa. A decisão de cada voto deverá ser motivada e pautada nas atribuições do cargo, conforme regimento escolar.

Parágrafo Único: A ata deverá conter as justificativas discriminadas com as motivações da votação, caso haja algum questionamento posterior, ela será apresentada;





PESOS DA VOTAÇÃO

Art. 13. - Os integrantes da comissão terão participação conjunta e decisiva, cada um com um peso, qual seja:

- A Diretora de Ensino da Secretaria Municipal de Educação - peso 2
- Presidente do Conselho Municipal de Educação - peso 2
- Articulador do Plano Municipal de Educação PME – peso 2
- Procuradora Jurídica Municipal – peso 2
- Presidente do CACS- FUNDEB – peso 1

Além da análise por parte da comissão, será combinado a isto à votação da Comunidade Escolar, que por sua vez terá peso 1.

Caso não haja concorrentes e o inscrito não atinja a nota de corte que é 7, o prefeito deverá nomear alguém para ocupar o cargo com qualificação para o cargo.

CAPÍTULO VII DO RESULTADO FINAL

Art. 14. Após a assembleia e o Parecer da Comissão deverá ser encaminhado ao Prefeito para análise e para que posteriormente ratifique e nomeie os dirigentes. O resultado final só será publicado após análise por parte do executivo.

CAPÍTULO VIII DA POSSE

Art. 15. A posse dos diretores eleitos ocorrerá no mês de janeiro do ano subsequente à votação, em local e horário a ser informado pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Para esclarecimento de dúvidas e informações sobre a apresentação do plano de gestão, deverá encaminhar-se à Secretaria de Educação com as devidas correções exigidas pela Comissão.

Art. 17. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação de Gestão Democrática Escolar.





Art. 18. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância em que será mencionada em errata, adendo ou aviso.

João Dourado, 17 de novembro de 2025.


ELIZABETE LOULA DOURADO
Secretária Municipal de Educação
Dec. 3061/2025

PREFEITURA
JOÃO DOURADO
Feliz é Viver Aqui!

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Rua Adolfo da Silva Dourado, 195. Centro
CNPJ: 30.935.619/0001-59



(74) 3668-1024



educacao@joaodourado.ba.gov.br